ATO - TRT - Nº 04/87

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando os valores de diárias deferidas pelo C. Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE

I - reajustar na forma do anexo as diárias concedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região.

II - os valores ora reajustados, vigorarão a partir de 18 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se no B.I.

João Pessoa-PB, 04 de março de 1987.

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz Presidente do TRT da 13ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO - PARAÍBA